



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27389/2021

REGISTRO DE PREÇOS

DATA DA REALIZAÇÃO: 30/06/2021

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 09h00min

O **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.206.606/0001-40, através da Secretaria de Administração, Diretoria de Licitações e Contratos, sediada na Praça Getúlio Vargas nº 280 – centro – Foz do Iguaçu, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Francisco Lacerda Brasileiro, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de mobiliários e outros equipamentos para atendimento às unidades desta Secretaria Municipal de Assistência Social**, de acordo com as quantidades, características e especificações descritas no Termo de Referência.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

30 de junho de 2021 às 09h00

UASG: 987563 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU/PR

Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

O valor máximo total da presente licitação é de **R\$ 489.320,00** (quatrocentos e oitenta e nove mil trezentos e vinte reais).

ENDEREÇO E TELEFONE:

PREGOEIRA: Érica Gonzalez Honório Barboza

Fone: (45) 2105-1365 – erica.eghb@gmail.com

Horário de expediente: das 08h00 às 14h00.

Praça Getulio Vargas, nº 280 – Foz do Iguaçu – PR.

Acesso identificado no link – www.gov.br/compras/pt-br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, e será regido pela Lei Federal N.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 18.718 de 26 de fevereiro de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, em especial, da Lei Complementar nº 147/2014 com as alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis.

É Pregoeira, deste Município, Érica Gonzalez Honório Barboza, designada pela Portaria nº 71.171/2021 de 13 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu, edição nº 4.057/2021.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- Anexo I – Termo de Referência
- Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- Modelo I – Modelo de Proposta Comercial

Todas as declarações exigidas serão retiradas diretamente pelo sistema www.gov.br/compras/pt-br.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário(a) da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Órgão Provedor do Sistema, através do site www.gov.br/compras/pt-br.
- 1.3. Por determinação da lei Complementar nº 147/2014, que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, itens que apresentem seu valor máximo até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), somente as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte poderão concorrer neste Pregão Eletrônico.

2. DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto deste Pregão o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de **mobiliários e outros equipamentos para atendimento às unidades desta Secretaria Municipal de Assistência Social**.
- 2.2. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmfi.pr.gov.br.
- 2.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do Edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital.
- 2.5. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (45) 2105-1365.
- 2.6. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal da Assistência Social, telefone nº (45) 3545-1002.

3. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DAS IMPUGNAÇÕES



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 3.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital deverão ser encaminhados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente pelo e-mail erica.eghb@gmail.com.
- 3.2. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do envio da petição ao Pregoeiro, exclusivamente pelo e-mail erica.eghb@gmail.com.
- 3.3. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. As respostas serão inseridas no sistema eletrônico www.gov.br/compras/pt-br para conhecimento de todos os interessados.
- 3.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 3.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 3.6. Eventuais modificações no Edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 4.2. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf-100-digital>, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 4.3. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 4.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- 4.5. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência e dissolução ou que esteja suspensa de licitar e/ou contratar com a Administração Pública ou impedida legalmente.
- 4.6. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- I. Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
 - II. Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
 - III. Empresa que tenha como sócio(s) servidor(4o) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 4.7. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 4.7.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.7.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
 - 4.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 4.7.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 4.7.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.7.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 4.7.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
 - 4.7.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.7.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DO CREDENCIAMENTO



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 5.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- 5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 5.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO MUNICÍPIO

- 6.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:
 - I- Conduzir a sessão pública;
 - II- Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
 - III- Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
 - IV- Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
 - V- Verificar e julgar as condições de habilitação;
 - VI- Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
 - VII- Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
 - VIII- Indicar o vencedor do certame;
 - IX- Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
 - X- Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
 - XI- Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- 6.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.
- 6.3. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

7. DOS PROCEDIMENTOS NO PORTAL ELETRÔNICO

- 7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de acesso e senha pessoal (intransferíveis), obtida através do site www.gov.br/compras/pt-br.
- 7.2. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 7.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 7.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.5. Caberá também ao fornecedor remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares.

8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 15 do Edital**, a proposta inicial com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 8.2. A inserção da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 8.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 8.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 8.6. Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 8.7. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos,



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.

- 8.8. Caso o produto ofertado seja de fabricação/marca própria, preencher os referidos campos com as informações “FABRICAÇÃO PRÓPRIA” e/ou “MARCA PRÓPRIA”, a fim de não identificar o licitante.
- 8.9. O não envio da documentação solicitada no item 8.1 acarretará na desclassificação do licitante.
- 8.10. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 8.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 8.12. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 8.13. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 8.14. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Foz de Iguaçu.
- 8.15. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 9.3. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida ou digitada corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo(a) Pregoeiro(a). A não visualização pelo(a) Pregoeiro(a), independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 9.4. Também será desclassificada a proposta que **identifique** o licitante.
- 9.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 9.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.8. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 9.9. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.10. **O lance deverá ser ofertado por item unitário.**
- 9.11. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.12. O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.
- 9.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **dois minutos** do período de duração da sessão pública.
- 9.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.19. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, a qual será registrada em campo próprio do sistema.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 9.20. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.
- 9.21. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 9.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 9.24. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.25. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 9.27. Não será admitida desistência de lances ofertados, sujeitando-se a licitante às sanções administrativas constantes deste Edital.
- 9.28. Os Itens/grupos foram distribuídos conforme Lei complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, art. 48:
- 9.28.1. Exclusiva – Lote/itens de contratação está abertos para a participação EXCLUSIVA de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.
- 9.28.2. Cota Principal – Lote/itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP” e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.
- 9.28.3. Cota Reservada – Lote/itens constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do respectivo objeto, estão abertos para a participação exclusiva de



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

“Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, sem prejuízo de sua participação nos lotes da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar n° 147/2014.

10. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

- 10.1. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 10.2. O(A) Pregoeiro(a) deverá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 10.3. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie via sistema a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 10.4. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 11.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 11.2. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 11.3. A proposta final do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada por meio do sistema www.gov.br/compras/pt-br no prazo de **2 (DUAS) HORAS** após o encerramento da sessão de lances e deverá conter a descrição do objeto ofertado, marca ofertada, valor unitário de cada item com até duas casas decimais após a vírgula, valor total do grupo/item e demais condições solicitadas no Edital.
- 11.4. Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 11.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n° 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 11.6. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.8. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 11.9. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 11.10. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 11.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 11.12. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” ou outro meio do sistema eletrônico a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 11.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12. DA HABILITAÇÃO

- 12.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, da negociação e a análise da proposta, o pregoeiro irá analisar a documentação de habilitação do licitante detentor da melhor proposta.
- 12.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 12.2.1. SICAF;
 - 12.2.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- 12.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 12.4. Será inabilitado o licitante que possua restrição/impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública no âmbito deste Município ou, ainda, que tenha sido declarado inidôneo, independentemente do âmbito ou esfera do órgão que tenha aplicado a sanção.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 12.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 12.6. A possível tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 12.7. O licitante poderá ser convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 12.8. Constatado o descumprimento das condições de participação, o Pregoeiro inabilitará o licitante.
- 12.9. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 12.10. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 12.10.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 12.10.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 12.10.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- 12.11. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:
- 12.11.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Judicial competente da sede da licitante.
- 12.12. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 12.12.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- 12.12.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 12.12.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 12.12.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 12.12.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 12.12.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 12.12.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**,



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.13. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

12.13.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

12.14. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

12.14.1. O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIRÁ APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **10.5 – Habilitação Jurídica, 10.6 - Qualificação econômico- financeira e 10.7 - Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

12.14.2. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

12.15. Caso os documentos de habilitação não mencionem o prazo de validade e/ou validação, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados de sua emissão, exceto para aqueles que o prazo seja indeterminado e/ou definido neste edital.

12.16. A documentação de que trata o item 15.1 deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital.

12.17. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

12.18. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

12.19. Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, deverá encaminhá-los, em formato digital, via sistema www.gov.br/compras/pt-br, sob pena de decair do direito à contratação.

12.20. Ultrapassado o prazo previsto no item 15.8, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

12.21. No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.22. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL

13.1. Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, a pregoeira fará uso da ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar o documento utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.

13.2. Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **NO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

13.3. O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (duas) horas de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 14h**, contados da convocação.

13.4. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.

13.5. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

13.6. É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

13.7. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

13.8. A proposta de preços ajustada deverá ser apresentada conforme o Modelo I anexo a este Edital, devendo conter:

13.8.1. Preço unitário e total do(s) item(ns)/grupo(s), em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, com até duas casas decimais após a vírgula (0,00);

13.8.2. Marca/modelo/fabricante;



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 13.8.3. Descrição detalhada do objeto;
- 13.8.4. Prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º.
- 13.9. A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da proposta por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.
- 13.10. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 13.11. É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva, sendo PROIBIDO o envio da documentação de habilitação e/ou proposta inicial para o e-mail da pregoeira, sob qualquer justificativa.
- 13.12. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios.
- 13.13. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.
- 13.14. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.
- 13.15. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos materiais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação.
- 14. DOS RECURSOS**
- 14.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 14.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 14.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 14.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 14.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, no mesmo prazo de 3 (três) dias úteis, cuja contagem iniciar-se-á a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas ao processo.
- 14.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:
 - 14.6.1. Motivadamente, reconsiderar a decisão;
 - 14.6.2. manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente.
- 14.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- 14.9. A falta de manifestação imediata e motivada na forma estabelecida neste capítulo importará a preclusão do recurso e consequente adjudicação do objeto do certame aos licitantes vencedores.
- 14.10. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 14.11. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.12. O Pregoeiro deverá encaminhar o recurso e suas contra-razões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do item objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

- 15.1. A sessão pública poderá ser reaberta nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 15.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

- 16.1. Encerrada a etapa de recursos, o(a) Pregoeiro(a) deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 16.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 16.3. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.
- 16.4. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Foz do Iguaçu convocará o licitante vencedor para assinatura de instrumento contratual ou retirada da nota de empenho.
- 16.5. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o instrumento contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Foz do Iguaçu.
- 16.6. **Assinatura do instrumento contratual somente será efetuada com certificado digital emitida por autoridade credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, nos termos da legislação vigente.**
- 16.7. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar o Instrumento Contratual ou a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, implicará a imposição das penalidades previstas no edital e anexos.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 17.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.
- 17.2. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:
- 17.2.1. Pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais previstas em contrato;
- 17.2.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, nos termos legais;
- 17.2.3. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- 17.2.4. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
- 17.2.5. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- 17.2.6. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do edital;



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 17.2.7. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- 17.2.8. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes conseqüências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- 17.2.9. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
- 17.2.10. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
- 17.3. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93;
- 17.4. A(s) adjudicatária(s) deverá(ão) assinar a Ata de Registro de Preços (modelo constante do **Anexo II** deste Edital), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pela Secretaria solicitante
- 17.5. O prazo concedido para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;
- 17.6. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da proposta de preços (60 dias), contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital;
- 17.7. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie;
- 17.8. O disposto no subitem anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes;
- 17.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador (Diretoria de Compras e Suprimentos) desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos;
- 17.10. O saldo do registro de preços poderá ser consultado através do link: <https://www2.pmf.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia>.
- 17.11. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 17.12. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência se constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
- 17.13. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 17.14. A Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Órgão Oficial do Município de Foz do Iguaçu/PR.

18. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES.¹

- 18.1. As contratações se darão através da formalização do Contrato/Ata de Registro de Preços e da Nota de Empenho.
- 18.2. O Instrumento Contratual ou as Notas de Empenho deverão ser emitidas contendo:
- I - O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
 - II - A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
 - III - O preço unitário;
 - IV - Dotação orçamentária e fonte de recursos;
 - V - A indicação do respectivo processo licitatório.
- 18.3. Comete infração administrativa, nos termos do art. 7º da lei nº 10.520/2002, ficando sujeita à aplicação das sanções de multa e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal direta e indireta, de acordo com a gravidade do ato, a empresa que:

18.3.1. Não mantiver sua proposta ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos pelo edital de licitação, conforme abaixo especificado:

- a) Recusar-se ou deixar de enviar a documentação e a proposta de preços no prazo estabelecido no edital; ou
- b) Recusar-se ou deixar de responder diligência realizada pela PMFI, durante a análise da proposta; ou
- c) Desistir expressamente de sua proposta, após a abertura da licitação, sem justificativa aceita pela Administração:

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 06 (seis) a 12 (doze) meses, além de multa de 1% (um por cento) em relação ao total de sua proposta.

¹ Para fins de aplicação das penalidades, prevalecem as previstas no item 15 do edital, e desconsideradas as penalidades especificadas nos Termos de Referência dos órgãos requisitantes.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

18.3.2. Deixar de Celebrar o Contrato, conforme abaixo especificado:

- a) Recusar-se ou deixar de enviar documento(s) necessário(s) à comprovação de capacidade para assinatura do Contrato; ou
- b) Recusar-se ou deixar de assinar o Contrato, dentro do prazo de validade da sua proposta:

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 06 (seis) a 12 (doze) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

- c) Recusar-se ou deixar de receber a Nota de Empenho referente ao Contrato:

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor do empenho.

18.3.3. Fraudar ou falhar na execução do Contrato, e ensejar retardamento de sua execução:

- a) Pela inexecução parcial do Contrato:

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) a 30 (trinta) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor da parcela inadimplida.

- b) Deixar de manter as condições de habilitação durante a execução contratual:

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) meses e de multa de 1% em relação ao valor contratual.

- c) Deixar de prestar a garantia contratada:

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses e de multa de 50% em relação ao valor do(s)bem(ns) ao(s) qual(ais) não foi prestada a garantia.

- d) Pela inexecução total do Contrato:

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 24 (vinte e quatro) a 48 (quarenta e oito) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total do contrato.

- e) Se a contratada ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do contratante, ainda que obrigada a reassumir o fornecimento no prazo máximo de 15 (quinze) dias:

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total do contrato.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

18.3.4. Apresentar documento ou declaração falsa:

a) Omitir informações em quaisquer documentos exigidos no certame licitatório:

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) meses e multa de 10% a 20% em relação ao valor total de sua proposta;

b) Adulterar documento, público ou particular, com o fim de prejudicar direito, criar obrigações ou alterar a verdade:

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 60 (sessenta) meses e multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

18.3.5. Cometer fraude fiscal:

- a) Fazer declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal; ou
- b) Omitir informações em suas notas fiscais ou de outrem; ou
- c) Falsificar ou alterar quaisquer Notas Fiscais:

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 60 (sessenta) meses, multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total da sua proposta ou do Contrato, conforme o caso, bem como declaração de inidoneidade, que acarreta o impedimento de licitar com a União, Estados e Municípios pelo prazo do impedimento aplicado.

18.3.6. Comportar-se de modo inidôneo:

- a) Atos comprovadamente realizados com má-fé ou dolo; ou
- b) Participação na licitação de empresa constituída com a finalidade de burlar penalidade aplicada anteriormente, a qual será constatada com a verificação dos quadros societários, objetos sociais e/ou seus endereços, da empresa participante e da penalidade anteriormente.

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 60 (sessenta) meses e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total de sua proposta ou do Contrato, conforme o caso.

18.4. Além do acima exposto, a adjudicatária se sujeita às sanções de advertência e multa, constantes nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/1993, aplicadas suplementarmente, pela inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento ora contratado, da seguinte forma:

18.4.1. Advertência, nos casos de menor gravidade;

18.4.2. Multa de mora de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) calculada sobre o total devido, por dia de atraso na entrega do objeto do Edital, sendo que a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, este será considerado como inexecução parcial do Contrato, incidindo sanções específicas, conforme item 15.3.3 “a” acima.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 18.5. As sanções previstas nesta seção não impedem a Administração de exigir indenizações suplementares para reparar os danos advindos da violação de deveres contratuais, apurados durante o processo administrativo de penalização.
- 18.6. Será assegurada à empresa, previamente à aplicação das penalidades mencionadas nesta seção, o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 18.7. A aplicação de uma das penalidades previstas nesta seção não exclui a possibilidade de aplicação de outras.
- 18.8. As penalidades de impedimento e inidoneidade serão obrigatoriamente registradas na plataforma correspondente do sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria-Geral da União e no SICAF e o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no contrato e das demais cominações legais.
- 18.9. A dosimetria das penas, além dos fatos e provas constantes do processo administrativo, levará em consideração:
- O dano causado à administração;
 - O caráter educativo da pena;
 - A reincidência como maus antecedentes;
 - A proporcionalidade.
- 18.10. Ainda, nos casos em que couber, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas, nacional ou estrangeira, pela prática de atos contra a Administração Pública, e dá outras providências.
- 18.11. Caso as multas previstas no edital de licitação não sejam suficientes para indenizar os danos sofridos pela Administração, esta poderá cobrar, administrativa e judicialmente, os prejuízos excedentes, tendo, neste caso, que provar os danos, conforme dispõe o art. 416 do Código Civil Brasileiro.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. O Município de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 19.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 19.3. É facultado ao Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

- 19.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 19.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.6. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a).
- 19.7. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão;
- 19.8. A participação do(a) licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 19.9. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.
- 19.11. Quaisquer esclarecimentos serão formalizados preferencialmente pelo e-mail erica.eghb@gmail.com ou através de correspondência dirigida ao endereço constante no preâmbulo do Edital.
- 19.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente. Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu, 08 de junho de 2021.

Nilton Aparecido Bobato
Secretário Municipal da Administração



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 083/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27389/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1** Seleção de propostas para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliários e outros equipamentos para atendimento às unidades desta Secretaria Municipal de Assistência Social, nas quantidades e especificações contidas neste termo.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1** A proposta de registro de preço está fundamentada na eventual necessidade em adquirir os itens conforme demandas que possivelmente serão apresentadas pelas unidades desta Secretaria Municipal de Assistência Social de Foz do Iguaçu, no período de 12 (doze) meses.

3. VALOR TOTAL MÁXIMO

- 3.1.** O valor máximo total da presente licitação é de **R\$ 489.320,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil trezentos e vinte reais)**.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	DESCRIÇÃO DOTAÇÃO
08.03.08.243.0510.6002.449052 Fontes: 1880, 1879	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO BÁSICA – EXCLUSIVA PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FUNCRIANÇA
08.03.08.243.0520.5001.449052 Fontes: 3921, 1880, 3922, 3879.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO - PROGRAMAS, PROJETOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE À CRIANÇA E O ADOLESCENTE - FUNCRIANÇA
08.04.08.244.0520.2075.449052 Fonte: 1505	MANUTENÇÃO DO PATRONATO MUNICIPAL
08.05.08.244.0080.1016.449052 Fontes: 1505, 1936	INVESTIMENTO NA GESTÃO DO SUAS
08.05.08.244.0510.1015.449052 Fontes: 1934	INVESTIMENTO NA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.05.08.244.0520.1017.449052 Fontes: 1505, 1935, 1909	INVESTIMENTO NA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
08.05.08.244.0521.1018.449052 Fontes: 1935, 1904, 3935.	INVESTIMENTO NA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE
08.05.08.244.0510.2271.449052 Fontes: 1000, 3955.	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVIRUS
08.06.08.241.0510.2071.449052 Fonte: 1000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO BÁSICA – EXCLUSIVA PARA O IDOSO – FUNDO DOS DIREITOS DO IDOSO.
08.07.08.244.0520.2076.449052 Fonte: 1000	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE EXCLUSIVA PARA MULHER – FUNDO DOS DIREITOS DA MULHER



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UN. MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ANTENA TV DIGITAL HDTV DTV CABO 5 METROS - ANTENA INTERNA DIGITAL VHJ/UHF/FM/HDTV. GARANTIA 12 MESES.	UND.	6	R\$ 45,59	R\$ 273,54
02	ARMÁRIO AÉREO 3 PORTAS - ESTRUTURA EM AÇO, ACABAMENTO COM PINTURA UV ALTO BRILHO, PUXADORES EXTERNOS EM ABS. CONTA COM 3 PORTAS DE BATER. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 52 CM, LARGURA 105 CM, PROFUNDIDADE 28 CM. MONTAGEM E INSTALAÇÃO NO LOCAL INCLUSA. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	10	R\$ 249,07	R\$ 2.490,70
03	ARMÁRIO AÉREO MULTIUSO 100% MDF BP (FORMICA IMPERMEÁVEL) MÍNIMO 15 MM COM 2 PORTAS DE CORRER. INCLUSO MONTAGEM E INSTALAÇÃO NA PAREDE COM PARAFUSOS, BUCHAS E SUPORTES PAR FIXAÇÃO E O QUE SE FIZER NECESSÁRIOS PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO NO LOCAL. GARANTIA 12 MESES. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 49 CM X LARGURA 105 CM X PROFUNDIDADE 25 CM.	UND	40	R\$ 242,93	R\$ 9.717,20
04	APARELHO MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE PULSO - COM DETECTOR DE BATIMENTOS CARDÍACOS IRREGULARES, 30 MEMÓRIAS, OS INDICADORES NO VISOR GUIAM O PULSO PARA POSIÇÃO CORRETA ESPECIFICAÇÕES: PESO DA UNIDADE PRINCIPAL: APROX. 101G (SEM AS PILHAS); DIMENSÕES: APROX. 78 X 60 X 21 MM (COMPRIMENTO X ALTURA X LARGURA); FAIXA DE MEDIÇÃO: PRESSÃO 0 A 299 MMHG E PULSO 40 A 180 BATIMENTOS/MINUTO; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA (JÁ INCLUSAS NO PRODUTO), TENSÃO: 3 VCC - 1,5 W, REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO PELO INMETRO. GARANTIA 12 MESES. ASSISTENCIA TECNICA EM FOZ DO IGUAÇU.	UND	10	R\$ 107,77	R\$ 1.077,70
05	CLAVICULADO/ARMÁRIO ORGANIZADOR DE CHAVES COM 90 CHAVEIROS .CAPACIDADE: 90 CHAVES - POSSUI CHAVE DE SEGURANÇA - CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO Nº 20 - DIMENSÕES APROXIMADAS: 300 X 83 X 245 MM - CHAVEIROS EM 5 CORES: VERDE - LARANJA - VERMELHO - PRETO E AZUL - CARTELA PARA ENUMERAÇÃO DAS CHAVES.	UND	15	R\$ 243,30	R\$ 3.649,50
06	APARELHO DE TELEFONE HEADSET - CONTROLE DIGITAL DO VOLUME DE RECEPÇÃO;TECLADO EMBORRACHADO DE ALTA DURABILIDADE; 2 NÍVEIS DE CAMPANHA E MODO DE ATENDIMENTO AUTOMÁTICO; TECLAS FLASH, MUTE, REDIAL, E ON/OFF E LEDS INDICATIVOS DE STATUS DE CHAMADA MUDO; CHAVES PARA AJUSTE DE CAMPANHA, MODE (TOM E PULSO), FLASH (11,300 E 600MS); TIARA DE AÇO COM REVESTIMENTO PVC E APOIO DE CABEÇA CONFORTÁVEL E RESISTENTE; HEADSET MONOAURICULAR AJUSTÁVEL COM PROTETOR REMOVÍVEL EM ESPUMA, MICROFONE COM CANCELADOR DE RÚIDO AMBIENTE, HASTE FLEXÍVEL (SEMIRRÍGIDA) E CONVERSÍVEL (300°); COMPATÍVEL COM LINHAS E CENTRAIS ANALÓGICAS E COM OS ACESSÓRIOS AP 3601 (PROTETOR AURICULAR) E AM 3551 (PROTETOR DE MICROFONE). ITENS INCLUSOS: (1 HEADSET, 1 BASE DISCADORA, 1 CABO DE LINHA E 1 MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS). GARANTIA 12 MESES. ASSISTENCIA TECNICA EM FOZ DO IGUAÇU.	UND	25	R\$ 131,42	R\$ 3.285,50
07	BALANÇA DE BIOIMPEDANCIA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: SENSORES DE ALTA PRECISÃO, PLATAFORMA	UND	10	R\$ 147,97	R\$ 1.479,70



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	DE VIDRO TEMPERADO BLACK PIANO-6MM, ZERO AUTOMÁTICO , ACIONAMENTO POR TOQUE, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, INDICADOR DE NECESSIDADE DE CONSUMO DE CALORIAS 3 MODOS ATLETAS PARA UMA MEDIÇÃO MAIS PRECISA DE ACORDO COM O NÍVEL DE ATIVIDADE FÍSICA (LEVE, MODERADO E INTENSO), MEDIÇÃO DE GORDURA ABDOMINAL, MEDE TAMBÉM A ÁGUA E A GORDURA CORPORAL, A MASSA MUSCULAR E A MASSA ÓSSEA . TIPO: DIGITAL. GRADUAÇÃO DO PESO: 100G. CAPACIDADE MÁXIMA: 150KG. CARACTERÍSTICAS: MEDIDOR DA TAXA DE GORDURA, MEDIDOR DA TAXA DE LÍQUIDOS, MEDIDOR DA MASSA MUSCULAR, MEDIDOR DA MASSA ÓSSEA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: UNIDADE DE MEDIDA: QUILOS. MATERIAL DO VISOR: LCD - 9 X 5 CM. COR: PRETO. MATERIAL DA PLATAFORMA: VIDRO TEMPERADO. ALIMENTAÇÃO: 3 PILHAS AAA. GARANTIA: 12 MESES.				
08	BANCO PARA JARDIM COM ENCOSTO. MADEIRA PLÁSTICA. 150 CM. PESO SUPORTADO 450 KG. MONTAGEM INCLUSA. GARANTIA 12 MESES.	UND	10	R\$ 607,52	R\$ 6.075,20
09	BANHEIRA COM SUPORTE E TAMPO TROCADOR – CAPACIDADE MÁXIMA 20 KG (ÁGUA E BEBÊ); VALVULA SAÍDA DE ÁGUA; TAMPO TROCADOR; BANHEIRA DOBRÁVEL; MATERIAIS: TUBOS DE AÇO, PLÁSTICO E TECIDO LAMINADO; COR BRANCA. MONTAGEM INCLUSA. GARANTIA 12 MESES.	UND	10	R\$ 423,67	R\$ 4.236,70
10	BATEDEIRA PLANETÁRIA INDUSTRIAL 12 LITROS - MATERIAL EM AÇO. TENSÃO 110 V OU BIVOLTS, POTENCIA MAXIMA 500 W, DEVE ATENDER TODAS AS REGRAS DE SEGURANÇAS VIGENTES. GARANTIA 12 MESES. ASSISTENCIA TECNICA EM FOZ DO IGUAÇU.	UND	6	R\$ 3.589,31	R\$ 21.535,86
11	BATEDEIRA PLANETÁRIA - TIGELA DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 4 LITROS, COR BRANCA, 500W DE POTÊNCIA PARA MISTURAR, BATER, AMASSAR E SOVAR OS INGREDIENTES, TRÊS TIPOS DE BATEDORES (GLOBO, PÁ E GANCHO) PARA MASSAS LEVES, MÉDIAS E PESADAS, BOTÃO ROTATIVO COM 8 VELOCIDADES, FUNÇÃO INÍCIO QUE EVITO RESPINGOS, PÉS COM VENTOSAS QUE ESTABILIZAM A BATEDEIRA. MANUAL EM PORTUGUES. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU.	UND	8	R\$ 433,25	R\$ 3.466,00
12	BEBEDOURO PURIFICADOR DE PRESSÃO BAG40 INOX - 110V OU BIVOTS – TIPO BEBEDOURO; AGUA GELADA; APLICAÇÃO COLUNA. GARANTIA 12 MESES. ASSISTENCIA TECNICA EM FOZ DO IGUAÇU.	UND	9	R\$ 850,25	R\$ 7.652,25
13	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS INOX – GABINETE ESTRUTURAL FABRICADO EM INOX 403; RESERVATORIO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO; SERPENTINA INTERNA EM INOX 304; BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA; DRENO DE ESCOAMENTO EMBUTIDO; ARMAZENA 200 LITROS DE ÁGUA GELADA; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 180L/HORA; 4 TORNEIRAS EM METAL CROMADA; TERMOSTATO REGULADOR DE TEMPERATURA; TENSÃO 127 VOLTS. CERTIFICADO PELO INMETRO. MANUAL EM PORTUGUES. GARANTIA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA COM COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. DEVE TER ASSISTENCIA TECNICA EM FOZ DO IGUAÇU.	UND	10	R\$ 2.891,15	R\$ 28.911,50
14	CADEIRA EXECUTIVA ERGÔNOMICA GIRATÓRIA – COR AZUL; ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE; COM BASE BACK SYSTEM COM PISTÃO Á GÁS; QUE POSSIBILITA A REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO; MECANISMO GIRATÓRIO COM ACABAMENTO NA COR COBALTO; POSSUI BRAÇOS DIGITADOR COM REGULAGEM DE ALTURA; REVESTIDA EM TECIDO; NORMAS DA NR-17;	UND	50	R\$ 392,22	R\$ 19.611,00



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	CAPACIDADE DE CARGA SUPOSTADA: 110 KG; MEDIDAS MINIMAS: LARGURA ENCOSTO: 43 CM; ALTURA ENCOSTO: 40 CM; PROFUNDIDADE ASSENTO: 47 CM; LARGURA ASSENTO: 50 CM; ALTURA MÁXIMA: 54 CM; ALTURA MÍNIMA: 44 CM. GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES. MONTAGEM INCLUSA.				
15	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE - COM ECONCOSTO ALTO, BASE GIRATÓRIA EM AÇO CROMADO, COM 5 RODÍZIOS COM PROTEÇÃO ANTIRRISCOS, FUNÇÃO DE AJUSTES DE ALTURA POR PISTÃO A GAS, SISTEMA DE RECLIANMETO TIPO RELAZ COM TRAVA NO ONTO INICIAL E AJUSTE DE PRESSÃO PARA MAIOR CONFORTO, ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO E CONTA DE APOIO LOMBAR REVESTIDA EM TELA MESH (NET NYLON) E COUPO PU, BRAÇOS EM POLIPROPILENO COM DETALHES EM AÇO CROMADO ESPUMA COM DENSIDADE CONTROLADA, PESO MÁXIMO RECOMENDADA 150KG. GARANTIA 12 MESES. MONTAGEM INCLUSA.	UND	40	R\$ 453,21	R\$ 18.128,40
16	CARRO DE SELF SERVICE DUPLO 6 CUBAS QUENTES E 3 FRIAS 110V. CUBAS TAMANHO ALTERADO - AZUL. TENS INCLUSOS: BUFFET EM INOX, CUBAS GASTRONÔMICAS GN 1/2X100 MM, TAMPAS EM INOX, PÉS EM ESTRUTURA TUBULAR COM PINTURA ELETROSTÁTICA. TAMANHO DO PRODUTO: 112,0 X 59,5 X 125,5 CM (C X L X A). TAMANHO DAS CUBAS ½ QUENTES (32,5 X 26,5 X 10,0 CM – C X LA). TAMANHO DAS CUBAS ½ FRIAS (32,5 X 26,5 X 6,5 CM – C X L X A). PESO: 33,0 KG. BUFFET EM AÇO INOX 430. CUBAS GASTRONÔMICAS E PROTETOR SALIVAR EM AÇO 304. PÉS DE FERRO COM PINTURA. GARANTIA 12 MESES. MONTAGEM INCLUSA. ASSISTENCIA TECNICA EM FOZ DO IGUAÇU.	UND	2	R\$ 2.061,63	R\$ 4.123,26
17	CADEIRA PARA ÁREA EM JUNCO SINTÉTICO – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: REVESTIMENTO: FIBRA SINTÉTICA, ESTRUTURA: FERRO COM FUNDO SINTÉTICO, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 90 CM, LARGURA 54 CM, PROFUNDIDADE 69 CM. GARANTIA DE 12 MESES. MONTAGEM INCLUSA.	UND	16	R\$ 169,43	R\$ 2.710,88
18	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA. BASE FIXA. PALITO. DE TECIDO, PESO SUPOSTADO 120 KG. GARANTIA 12 MESES. MONTAGEM INCLUSA. COR PRETO OU AZUL QUE SERA INFORMADA NO ENVIO DO EMPENHO.	UND	40	R\$ 136,65	R\$ 5.466,00
19	CARRINHO CARGA DOBRÁVEL 80 KG COM ELÁSTICO E RODAS ESPECIAIS, CONFECCIONADO EM AÇO CROMADO, MATERIAL DE ALTA DURABILIDADE E RESISTENTE A CORROSÃO DISPOSTA DE UMA ALÇA, FACILITANDO SEU MANUSEIO. MONTAGEM INCLUSA. GARANTIA 12 MESES.	UND	4	R\$ 139,48	R\$ 557,92
20	CADEIRINHA PARA AUTO - ESTRUTURA RECLINÁVEL; CAPACIDADE SUPOSTADA 0 A 36 KG; COM ALMOFADA REDUTORA DE ASSENTO; CAPA E ALMOFADAS REMOVÍVEIS E LAVÁVEIS A MAQUINA; CINTO 5 PONTOS COM AJUSTE DE ALTURA SIMULTÂNEO; PARA INSTALAÇÃO DE COSTAS E DE FRENTE; COM GUIAS SINALIZADAS PARA A PASSAGEM DOS CINTOS DE SEGURANÇA DO VEÍCULO. ATENDER OS GRUPOS 0, I, II E III. APROVADA PELO INMETTRO CERTIFICADA DE SEGURANÇA CONFORME A NORMA NBR 14400. GARANTIA 12 MESES.	UND	6	R\$ 655,63	R\$ 3.933,78
21	CADEIRINHA CARRO INFANTIL – APOIO DE BRAÇOS ACOLCHOADOS; APOIO PARA CABEÇA REGULÁVEL EM 5 POSIÇÕES, COM PROTEÇÃO DE IMPACTO LATERAL; ASSEBTI/ENCOSTO ACOLCHOADO INTERNO EM TECIDO REMOVÍVEL E LAVÁVEL; COMPATIVEL COM CINTO DE SEGURANÇA DO CARRO DE 3 PONTOS; CAPACIDADE DE 15 A 36 KG; ATENDE GRUPO II E III. APROVADA PELO INMETTRO CERTIFICADA DE	UND	6	R\$ 180,57	R\$ 1.083,42



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	SEGURANÇA CONFORME A NORMA NBR 14400. GARANTIA 12 MESES.				
22	KIT DE LIMPEZA TIPO 02 – CARRINHO CONTENDO: 01 CONJUNTO DOBLO 50 L, 01 CABO TELESCÓPICO - 1,40 M, 01 HASTE EURO GARRA PLÁSTICA, 01 REFI L LOOP COM CINTA 320 G, 01 PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO 02 PULVERIZADORES - 1 LITRO, 01 ESPANADOR ELETROSTÁTICO. GARANTIA 12 MESES.	KIT	12	R\$ 636,58	R\$ 7.638,96
23	KIT LIMPEZA TIPO 03 CARRO FUNCIONAL – EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS NECESSÁRIOS PARA A LIMPEZA. ITENS INCLUSO NO KIT: 01 CARRO FUNCIONAL, 01 BALDE DOBLÔ 30 LITROS DIVIDIDOS EM 2 ÁGUAS, 01 CABO TELESCÓPICO 1,40 M, 01 GARRA PLASTICA, 01 REFI L LOOP COM CINTA 320 G, 01 PÁ POP, 01 CONJUNTO MOP PÓ 60 CM. GARANTIA 12 MESES.	UND	6	R\$ 1.178,58	R\$ 7.071,48
24	CENTRÍFUGA DE ROUPAS. 15 KG. 110V. GARANTIA 12 MESES. ASSISTENCIA TECNICA EM FOZ DO IGUAÇU.	UND	10	R\$ 462,33	R\$ 4.623,30
25	CONJUNTO DE MESA 1,40M TAMPO GRANITO COM 6 CADEIRAS - PRETO; MODELO: MEDIDAS DA MESA(BASE + TAMPO): ALTURA: 77 CM LARGURA: 140 CM PROF.: 75 CM / MEDIDAS DA CADEIRA: ALTURA: 90 CM LARGURA: 39 CM PROFUNDIDADE: 48 CM / MATERIAL: AÇO, TAMPO GRANITO / COR: CRAQUELADO DARK / FOLHA / ITENS INCLUSOS: 1 BASE, 1 TAMPO E 6 CADEIRAS / MONTAGEM INCLUSA. GARANTIA 12 MESES.	UND	6	R\$ 1.252,63	R\$ 7.515,78
26	COZINHA MODULADA COMPLETA - COM NO MINIMO 18 PORTAS E 2 GAVETAS EM MDF EM ALTA QUALIDADE E DESIGN MODERNO, PINTURA EM UV, PUXADORES EM ALUMINIO, MATERIAL EM MDF E MDP 15MM, PÉS EM MATERIAL PLASTICO, MATERIAL DO TAMPO MDF 22 MDF, GAVETAS CORREDIÇAS. GARANTIA 12 MESES. INSTALAÇÃO INCLUSO NO LOCAL COM TODO O MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA INSTALAÇÃO. COR AVELÃ/BRANCO.	UND	4	R\$ 3.138,00	R\$ 12.552,00
27	COLETOR DE LIXO 240 LITROS COM RODAS SEM PEDAL – MATERIAL POLIPROPILENO MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, RODA COM BORRACHA E EIXOS MACIÇOS.	UND	14	R\$ 305,59	R\$ 4.278,26
28	DESUMIFICADOR DE PAPEL BIVOLT – CONSTRUÍDO EM CHAPAS DE AÇO PINTADAS ELETROSTATICAMENTE. CAPACIDADE 1500 FOLHAS A3 E 3000 FOLHAS A4. GARANTIA 12 MESES. ASSISTENCIA TECNICA EM FOZ DO IGUAÇU.	UND	8	R\$ 314,38	R\$ 2.515,04
29	ESPELHO DE PAREDE MEDIDAS APROXIMADAS 80X100 CM COM MOLDURA	UND	6	R\$ 349,99	R\$ 2.099,94
30	ESTANTE INOX 304- 4 PLANOS GRADEADA; MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 120 CM x PROFUNDIDADE 50 CM x ALTURA 165 CM. MONTAGEM INCLUSA. GARANTIA 12 MESES.	UND	10	R\$ 2.185,44	R\$ 21.854,40
31	ESTANTE PARA LIVROS COM 8 NICHOS - MATERIAL 100% MDF, ACABAMENTO UV FOSCO/TEXTURIZADO, COR BRANCA. MEDIDAS APROXIMADAS: ALT.: 153 CM X LARG.: 74 CM X PROF.: 31 CM. GARANTIA 12 MESES. MONTAGEM INCLUSA.	UND	8	R\$ 291,60	R\$ 2.332,80
32	ESPRESSO DE FRUTAS INDUSTRIAL BIVOLTS - MATERIAL: CORPO EM INOX, BASE POLIPROPILENO, CAÇAMBA EM ALUMINIO REPUXADO, JOGO DE CARAMBOLAS EM POLIESTIRENO. TIPO AUTOMATICO, RESERVATORIO DE BICA, INDICADO PARA LARANJA E LIMÃO. ACESSÓRIOS TAMPA, PENEIRA. DESMONTAVEL. FIO 1 METRO NO MINIMO. POTENCIA MINIMA 245 W. GARANTIA 12 MESES. ASSISTENCIA TECNICA EM FOZ DO IGUAÇU.	UND	6	R\$ 276,09	R\$ 1.656,54
33	FORNO ELÉTRICO PARA BANCADA - MÍNIMO 44 LITROS - 127 VOLTS - TIMER: ATÉ 2 HORAS COM AVISO SONORO; LUZ INTERNA: COM PROTEÇÃO CONTROLE DE TEMPERATURA: AUTOMÁTICO; TERMOSTATO: DE	UND	6	R\$ 471,90	R\$ 2.831,40



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	50°C A 320°C; PORTA: EM VIDRO DUPLO ESPELHADO E SERIGRAFADO, COM ABERTURA LATERAL; FRONTAL: TERMOPLÁSTICO; GRADE: CROMADA REMOVÍVEL (2 ALTURAS); BANDEJA: ESMALTADA PARA RESÍDUOS; CORPO INTERNO: AUTOLIMPANTE; CORPO EXTERNO: AÇO INOX ESCOVADO. GARANTIA 12 (DOZE) MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM FOZ DO IGUAÇU.				
34	FORNO MICROONDAS - 110 V, CAPACIDADE MÍNIMA 30 LITROS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, GABINETE MONOBLOCO DE AÇO GALVANIZADO REVESTIMENTO INTERNAMENTE E EXTERNAMENTE COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, COR BRANCA, ILUMINAÇÃO INTERNA, PAINEL DE CONTROLE DIGITAL GARANTIA 12 (DOZE) MESES E COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM FOZ DO IGUAÇU.	UND	12	R\$ 575,96	R\$ 6.911,52
35	FREZEER VERTICAL 142 LITROS - COR BRANCO - 110 V OU BIVOLTS - 12 MESES DE GARANTIA. ASSISTENCIA TECNICA EM FOZ DO IGUAÇU.	UND	6	R\$ 1.722,33	R\$ 10.333,98
36	FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS - MINIMO 300 LITROS, TEMPERATURA MÍNIMA DE -16°, REFRIGERAÇÃO ESTÁTICA COM SERPENTINA DE COBRE, CONTROLE DE TEMPERATURA POR TERMOSTATO, DEGELO MANUAL, DISSIPADOR DE CALOR, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, BIVOLT OU 110V. GARANTIA 12 MESES. ASSISTENCIA TECNICA EM FOZ DO IGUAÇU.	UND	4	R\$ 2.755,29	R\$ 11.021,16
37	FRITADEIRA ELÉTRICA - CAPACIDADE MINIMA 3,5 LITROS, POTENCIA 1500 W, COR PRETA, LAMPADA PILOTO INDICADORA, CONTROLE DE TEMPERATURA ATÉ 220°, CUBA REMOVIVEL, TIMER 60 MINUTOS. GARANTIA 12 MESES. ASSISTENCIA TECNICA EM FOZ DO IGUAÇU.	UND	3	R\$ 463,24	R\$ 1.389,72
38	FRITADEIRA ELÉTRICA, INOX, 02 CUBAS, BIVOLT OU 110V, COM CESTO DE CONFECCIONADO EM ARAME ESTANHADO, MINIMO 10 LITROS COM 5 LITROS CADA CUBA. GARANTIA 12 MESES. ASSISTENCIA TECNICA EM FOZ DO IGUAÇU.	UND	2	R\$ 1.240,87	R\$ 2.481,74
39	GUINCHO PARA TRANSFERÊNCIA DE PESSOAS ACAMADAS OU COM MOBILIDADE REDUZIDA - COM ESTRUTURA EM TUBOS QUADRADOS DE AÇO CARBONO DE 50X50X5MM, MOVIMENTO DE ELEVAÇÃO E REGULAGEM DE ALTURA ACIONADOS ATRAVÉS DE MACACO HIDRÁULICO, REGULAGEM DE ABERTURA DA BASE PARA MELHOR ENCAIXE EM QUALQUER MODELO E LARGURA DE CADEIRA FEITO ATRAVÉS DE PEDAL, RODÍZIOS DE 3", SENDO DOIS COM FREIO E DOIS SEM FREIO. CAPACIDADE MÁXIMA: 150 KG. DIMENSÕES ALTURA MÍNIMA: 650MM ATÉ O GANCHO DO CESTO. ALTURA MÁXIMA: 1900MM. LARGURA TOTAL: 560MM. ALTURA DA DOS PÉS: 13CM. MEDIDAS PARA TRANSPORTE: 100 X 45 X 145CM. COM CERTIFICAÇÃO DA ANVISA E DO INMETRO. DEVE SEGUIR TODAS AS LEGISLAÇÕES VIGENTES QUANTO A SEGURANÇA. MANUAL EM PORTUGUES. DEVE VIR COM UM CD OU PEN DRIVE COM VIDEO INFORMANDO O FUNCIONAMENTO. INCLUSO MONTAGEM. GARANTIA 12 MESES. DEVE SER DADA TODA ASSISTENCIA TECNICA NO SENTIDO DE ORIENTAÇÃO E TREINAMENTO. ASSISTENCIA TECNICA DENTRO DA REGIÃO OESTE DO PARANA.	UND	3	R\$ 2.342,33	R\$ 7.026,99
40	GELADEIRA INDUSTRIAL DE 06 PORTAS, INOX, MÍNIMO DE 1160 LITROS, CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL, 220V. GARANTIA 12 MESES. ASSISTENCIA TECNICA EM FOZ DO IGUAÇU.	UND	1	R\$ 7.951,53	R\$ 7.951,53
41	GUARDA ROUPAS DE SOLTEIRO PRODUZIDO EM MDF, COM DUAS PORTAS, CALCEIRO, DUAS PRATELEIRAS INTERNAS, CABIDEIRO EM ALUMÍNIO, CORREDIÇAS METÁLICAS, PENTEADEIRA COM ESPELHO E 4 GAVETAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA	UND	25	R\$ 652,93	R\$ 16.323,25



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	183CM LARGURA 110CM PROFUNDIDADE 47CM. GARANTIA DE 12 MESES E MONTAGEM INCLUSA.				
42	LIQUIDIFICADOR CAPACIDADE DA JARRA APROXIMADAMENTE 2,4 LITROS 800W – 6 LAMINAS; 5 VELOCIDADES; POTENCIA MÍNIMA: 800 W; VOLTAGEM: BIVOLTS OU 110 V; COM TRAVA DE SEGURANÇA; BOTÃO PULSAR; BASE ANTIADERRAOPANTE; TAMPA, SOBRETAMPA E FILTRO INCLUSO. COPO COM BICO, COPO DESMONTÁVEL. GARANTIA 12 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM FOZ DO IGUAÇU	UND	6	R\$ 439,60	R\$ 2.637,60
43	LIQUIDIFICADOR MÍNIMO DE 20 LITROS, BAIXA ROTAÇÃO, BIVOLT. GARANTIA 12 MESES. ASSISTENCIA TECNICA EM FOZ DO IGUAÇU.	UND	4	R\$ 1.916,33	R\$ 7.665,32
44	LONGARINA TIPO AEROPORTO 3 LUGARES MATERIAL DOS BRAÇOS E PÉS EM AÇO CROMADO DE 1,2 MM; MATERIAL DO ASSENTO LONGARINA TIPO AEROPORTO 3 LUGARES MATERIAL DOS BRAÇOS E PÉS EM AÇO CROMADO DE 1,2 MM. MONTAGEM INCLUSA. GARANTIA 12 MESES.	UND	12	R\$ 1.142,33	R\$ 13.707,96
45	MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE BIVOLT - EQUIPADA COM TURBINA 130 MM DE DIAMETRO E BACIA COLETORA COM 50 CM DIAMETRO EXTERNO; GABINETE EM AÇO INOX ESCOVADO; CAPACIDADE: 180 A 240 UNIDADES/HORA; TENSÃO BIVOLT AUTOMATICO; FREQUENCIA: 60 HZ; POTENCIA MÁXIMA: 1400 W; CONSUMO MÉDIO: 1,05 KW/H; PAINEL DE CONTROLE COMPLETO; RESISTENCIA EM FIO NIQUEL CROMO TIPO ZIG ZAG. CONTEUNDO: 1 MAQUINA; 1 FUSIVEL 10AX250V(REVERSA); 2 ESCOVAS(RESERVAS); 1 TAMPINHA PARA TURBINA; 1 MANUAL EM PORTUGUES E CERTIFICADO DE GARANTIA. GARANTIA 12 MESES. MONTAGEM INCLUSO. ASSISTENCIA TECNICA EM FOZ DO IGUAÇU	UNID	2	R\$ 831,70	R\$ 1.663,40
46	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA COM CAPACIDADE DE 15 KG - LAVADORA AUTOMATICA. MATERIAL: AÇO E PLASTICO. PROGRAMAS DE LAVAGEM, MINIMO DE 6 PROGRAMAS DE LAVAGEM. VELOCIDADE MINIMA CENTRIFUGAÇÃO: 730 RPM. EFICIENCIA DE ENERGIA CLASSE A, VOLTAGEM BIVOLTS OU 110 VOLTS. MANUAL EM PORTUGUES. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES E ASSITENICA TECNICA EM FOZ DO IGUAÇU.	UND	8	R\$ 1.650,00	R\$ 13.200,00
47	MAQUINA LAVA E SECA 16 KG - ACESSO FRONTAL, VOLTAGEM 110 VOLTS, ACABAMETO DO CESTO AÇO INOX, CAPACIDADE DE LAVAGEM 16 KG, COR PRETO, GARANTIA 12 MESES. ASSISTENCIA TECNICA EM FOZ DO IGUAÇU.	UND	1	R\$ 9.277,35	R\$ 9.277,35
48	MESA ESCRITORIO EM L - MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO, MATERIAL TAMPO: MADEIRA, REVESTIMENTO TAMPO LAMINADO MELAMINICO BAIXA PRESSÃO. ESPESSURA TAMPO 25 MM. MINIMO 02 GAVETAS. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 1600 MM, PROFUNDIDADE 600, ALTURA 740 MM. GARANTIA 12 MESES. MONTAGEM INCLUSA. OPÇÕES CORES: CINZA, BEGE, TOM AMADEIRADO.	UND	7	R\$ 693,17	R\$ 4.852,19
49	MESA INOXIDAVEL - TIPO BANCADA APOIO MULTI USO – TAMPO E ESTRUTURA EM AÇO INÓX 430; ESTRUTURA E PRATELEIRA EM AÇO INÓX; TAMPO SUPERIOR EM AÇO INOX CHAPA 0,60; PRATELEIRA INFERIOR GRADEADO AÇO INOX; BASE EM TUBO INÓX 4CM X 4CM COM SAPATA PLÁSTICAS REGULÁVEIS. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 90 CM X LARGURA: 190 CM X PROFUNDIDADE: 70CM. GARANTIA 12 MESES. MONTAGEM INCLUSA.	UND	5	R\$ 965,29	R\$ 4.826,45
50	ORGANIZADOR DE BRINQUEDOS - PRODUZIDO EM MDF BRANCO, HASTE EM MADEIRA DE PINOS REVESTIDAS DE PVC; CAIXAS DE TECIDO E PAPEL CARTÃO DOBRAVEIS NAS MEDIDAS MINIMAS COMP.: 60 X ALT.: 78 X PROF.: 30 CM; LATERAIS PRODUZIDOS 100% EM MDF BRANCO DE 15 MM E FITAS DE BORDO DE PVC; HASTE EM PINOS E REVESTIMEONTO DE PVC	UND	8	R\$ 292,13	R\$ 2.337,04



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	COM DIAMETRO DE 22 MM; CAIXAS DOBRAVEIS DE PAPEL CARTÃO E TECDO TNT. COMPOSIÇÃO: LATERAIS, HASTES E PARAFUSOS PARA MONTAGEM DA ESTANTE, 04 CAIXAS DE 28 X 15 X28 CM E 04 CAIXAS DE 14 X 15 X28 CM. DIMENSÕES: LARGURA 60 CM, ALTURA 78 CM E PROFUNDIDADE 30 CM. COR DA ESTANTE BRANCA E CAIXAS NAS CORES VERMELHO, AMARELO, AZUL E VERDE. GARANTIA 12 MESES. MONTAGEM INCLUSA.				
51	PLASTIFICADORA LAMINADORA POLISERADORA A3/A4/A5/A6 - 60Hz - 600w - NPPA 110V. PAINEL DE CONTROLE COM TODAS AS FUNÇÕES; BOTÃO AJUSTÁVEL PARA LAMINAÇÃO A QUENTE OU A FRIO; BOTÃO QUE MOVE O MATERIAL A SER LAMINADO PARA FRENTE OU PARA TRÁS; BOTÃO LIGA-DESLIGA; LED DE TEMPERATURA CONSTANTES; LED QUE FICA ACESO ENQUANTO A MÁQUINA ESTÁ LIGADA; DISPLAY VISOR DE TEMPERATURA; ESPESSURA MÁXIMA DO MATERIAL PARA PLASTIFICAÇÃO 1MM. MANUAL EM PORTUGUES. GARANTIA 12 MESES. ASSISTENCIA TECNICA EM FOZ DO IGUAÇU.	UND	7	R\$ 451,15	R\$ 3.158,05
52	POLTRONA INDIVIDUAL - POLTRONA DECORATIVA EM MADEIRA REFLORESTADA, REVESTIDA EM CORINO. ASSENTO FIXO COM ESPUMA D28, ENCOSTO FIXO COM ESPUMA D28, PÉS EM MADEIRA. MONTAGEM INCLUSO. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.	12	18	R\$ 955,80	R\$ 17.204,40
53	PUFE GRANDE REDONDO EM COURINO - MODELO REDONDO. MATERIAL CONFECCIONADO EM COURINO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM COSTURA TRIPLA E CHEIO DE FLOCOS DE ISOPOR. TAMANHO APROXIMADO 80 CM X 108 CM X 108 CM. PESO SUPORTADO PELO PRODUTO: 120KG. GARANTIA DE 12 MESES. CORES PRETO, AZUL, AMARELO, VERMELHO, VERDE E LARANJA.	UND	32	R\$ 234,64	R\$ 7.508,48
54	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO - ÁGUA GELADA E NATURA, FILTRO CLASSE A. BIVOLT AUTOMÁTICO, APLICAÇÃO PARA MESA. DEVE ACOMPANHAR O KIT DE INSTALAÇÃO PARA REDE HIDRAULICA. DEVE TER CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA 12 MESES.	UND	2	R\$ 732,33	R\$ 1.464,66
55	REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX - TIPO REFRIGERADOR DUPLEX; EFICIENCIA ENERGETICA A; TIPO DEGEO FROST FREE; CAPACIDADE MINIMA 500 LITROS; VOLTAGEM 110 V. GARANTIA 12 MESES. ASSISTENCIA TECNICA EM FOZ DO IGUAÇU.	UND	4	R\$ 4.214,67	R\$ 16.858,68
56	REFRIGERADOR 475 LITROS - FROST FREE. BRANCO. DUPLEX, BIVOLT OU 110 VOLTS. CERTIFICADA PELO INMETRO. GARANTIA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA COM COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM FOZ DO IGUAÇU.	UND	10	R\$ 3.256,63	R\$ 32.566,30
57	ROÇADEIRA PROFISSIONAL A COMBUSTÃO - POTENCIA ACIMA 1,8 CV, ROTAÇÃO LENTA: 2800 RPM, ROTAÇÃO MAXIMA 12500 RPM, CARRETEL DE FIO DE NYLON, CILINDRADA: 35,2 CM³, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL APROXIMADAMENTE 0,58 LITROS, CINTO DUPLO DE SUPORTE, SISTEMA ANTI-VIBRATÓRIO. GARANTIA 12 MESES. ASSISTENCIA TECNICA EM FOZ DO IGUAÇU.	UND	4	R\$ 2.952,33	R\$ 11.809,32
58	SANDUICHEIRA COM CHAPAS DUPLAS, 750W E 110 VOLTS DE POTÊNCIA. GARANTIA 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM FOZ DO IGUAÇU.	UND	4	R\$ 153,23	R\$ 612,92
59	SOFÁ COM 6 LUGARES RECLINÁVEL. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MATERIAL ESTRUTURA MADEIRA MACIÇA DE EUCALIPTO, ENCHIMENTO DO ASSENTO EM ESPUMA D28, ENCHIMENTO DO ENCOSTO RECLINÁVEL COM FLOCOS DE ESPUMA E FIBRA SILICONADA, REVESTIMENTO TECIDO SUEDE. MEDIDAS APROXIMADAS 97CM X FECHADO X PROFUNDIDADE FECHADO 125 X LARGURA 335 CM.	UND	2	R\$ 1.899,99	R\$ 3.799,98



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	GARANTIA DE 12 MESES E MONTAGEM INCLUSA.				
60	SOFÁ 02 LUGARES COM REVESTIMEO EM CORINO - MATERIAL ESTRUTURA MADEIRA MACIÇA EUCALIPTO E/OU PINUS, ENCHIMENTO DO ASSENTO ESPUMA D28, ENCHIMENTO DO ENCOSTO COM ESPUMA E FIBRA FIXA, BRAÇOS FIXO. FIXAÇÃO EM GRAMPOS DE AÇO, PÉS EM METAL CROMATICO. DEVE SER ENVIADO CATALOGO DE CORES PARA ESCOLHA DA COR QUE OBRIGATORIAMENTE DE OFERECER AS CORES PRETO, MARROM E BEGE. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES. MONTAGEM INCLUSO.	UND	10	R\$ 599,90	R\$ 5.999,00
61	SOFÁ 03 LUGARES COM REVESTIMENTO EM CORINO - MATERIAL ESTRUTURA MADEIRA MACIÇA EUCALIPTO E/ OU PINUS E COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE. DENSIDADE: ACENTO: D 26, BRAÇOS D 23 E ENCOSTO D 23, ENCHIMENTO FIBRA SILICONADA E ESPUMAS DE ALTA DENSIDADE IPER SOFT, COSTURA DUPLA BATIDA SEM PESPONTO. DEVE SER ENVIADO O CATALOGO DE CORES QUE DEVE TER OBRIGATORIAMENTE AS CORES PRETO, MARROM E BEGE. GARANTIA DE 12 MESES. MONTAGEM INCLUSO	UND	10	R\$ 789,90	R\$ 7.899,00
62	SUORTE DE TETO PARA PROJETOR - GIRO HORIZONTAL ATÉ 360°(ESQUERDA/DIREITA); DISTANCIA DO TETO 15 CM; HASTES AJUSTAEIS PARA DIFERENTES TAMANHOS DE PROJETOES; AJUSTE DE ÂNGULO VERTICAL HORIZONTAL DE APROXIMADAMENTE 15°; MATERIAL AÇO CARBONO; ACABAMENTO TRATAMENTO ANTICORROÇÃO E PINTURA ELETROSTATICA. ACOMPANHAR MANUAL EM PORTUGUES; KIT DE FERRAGENS PARA INSTALAÇÃO NO TETO . GARANTIA 12 MESES. INSTALAÇÃO INCLUSA.	UND	8	R\$ 173,13	R\$ 1.385,04
63	TABLET TELA SUPERIOR A 10 POL RAM: ATÉ 4 GB, ARMAZENAMENTO INTERNO: SUPERIOR A 32 GB, ARMAZENAMENTO EXTERNO: SEM ARMAZENAMENTO EXTERNO GB, PROCESSADOR: OCTA CORE OU SUPERIOR, CÂMERA FRONTAL: ATÉ 8 MPX, CÂMERA TRASEIRA: 8,1 A 13 MPX, CONECTIVIDADE: WI 3G , 4G , BLUETOOTH. GARANTIA 12 MESES. ASSISTENCIA TECNICA EM FOZ DO IGUAÇU.	UND	20	R\$ 1.084,67	R\$ 21.693,40
64	TV LED 32" - RESOLUÇÃO HD, CONECTIVIDADES: 2 HDML, 1 USB. CONTROLE REMOTO. CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO. GARANTIA 12 MESES. ASSISTENCIA TECNICA EM FOZ DO IGUAÇU.	UND	3	R\$ 1.199,00	R\$ 3.597,00
65	UMIDIFICADOR DE AR PARA AMBIENTES - TECNOLOGIA DUALVAPORIZAÇÃO DE ÁGUA E ELEVAÇÃO CAPACIDADE DE HUMIDIFICAÇÃO, POTENCIA DE HUMIDIFICAÇÃO ATÉ 550 ML/H, DEPOSITO PARA AGUA 6 LITROS, NIVEL DE AGUA VISIVEL, DESLIGAMENTO AUTOMATICO ESTANDO O DEPOSITO VAZIO. POTENCIA NOMINAL 280 W. CAPACIDADE MÍNIMA DE UMIDIFICAÇÃO DE 40 METROS QUADRADOS E SILENCIOSO. GARANTIA 12 MESES. ASSISTENCIA TECNICA EM FOZ DO IGUAÇU.	UND	2	R\$ 1.860,33	R\$ 3.720,66

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. A entrega do(s) objeto(s) da licitação deverá ser realizada mediante agendamento e conforme solicitação quando o empenho for encaminhado por e-mail pelo Almoxarifado Central ou pela Secretaria Municipal de Assistência Social e o local da entrega poderá ser:

6.1.1. No Almoxarifado Central do Município, no endereço abaixo especificado ou por ele determinado - Rua Assis Brasil, 447 - Vila Portes; Fone para contato: (45) 3901-3240 c/ Fabiano.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

6.1.2. Mediante agendamento, em uma das unidades atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no envio do empenho será informado o endereço de entrega:

UNIDADE/ENTIDADE	ENDEREÇO
CRAS NORTE	Av; Andradina sn° - Jd. Almada.
CRAS SUL	Rua Lula, 78 – Profilurb I.
CRAS LESTE	Rua Kid Jofre, 686 – Morumbi II.
CRAS NORDESTE	Rua Boanerjes Borba Sottomaior, 140 - Três Lagoas.
CRAS OESTE	Rua: Engenheiro Rebouças, 1495 – Centro.
CREAS I	Avenida Pedro Basso, 700 – Jardim Polo Centro.
CREAS POP	Rua Monsenhor Guilherme, 527 – Jardim São Paulo.
CASA DE PASSAGEM I	Rua Henrique Alberto Pepin, 378 - Jardim São Paulo.
CASA DE PASSAGEM II	Avenida Ângela Aparecida Andrade, 199 - Porto Belo.
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO AFRA ROTH	Rua Piquiri s/n° - Praça da Bíblia Jd; São Paulo.
CREAS II – PSC/LA	Rua Chile – 719 – Jardim América.
CRAM	Rua Padre Bernardo Plate, 1250 – Jd. Social.
CASA ABRIGO DA MULHER	Endereço sigiloso
CENTRO DA JUVENTUDE	Rua Vicente Celestino, 410 – Jd; Guarapuava.
RESIDÊNCIA INCLUSIVA I	Rua Republica Argentina, 1961 – Vila Maracana
RESIDÊNCIA INCLUSIVA II	Rua Naipi, 657 - Centro
SMAS - SEDE	Avenida Jorge Schimmelpfeing n° 111 – Centro.
CONSELHO TUTELAR II	Avenida Belo Horizonte, 640 – Jd. Petrópolis
CONSELHO TUTELAR I	Rua Taroba, 177 - Centro
PATRONATO	Rua Belarmino de Mendonça, 566
CONSELHOS MUNICIPAIS	Av. Jk, Complexo Bordin
CONSELHO COMUNITARIO DA VILA C	Rua Vila Velha, 63 – Vila C
ASSOCIAÇÃO UM CHUTE PARA O FUTURO	Rua Veiga, 350 – Jardim Irma
CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL AO ADOLESCENTE	Av. Morenitas, 2195 – Jardim das Flores
NOSSO CANTO CENTRO DE ADAPTAÇÃO NEUROLÓGICA TOTAL	R. Ariano Suassuna, 646 - Jardim Central
OBSERVAÇÕES: <ul style="list-style-type: none"> ➤ ENDEREÇO DE ENTREGA SERA INFORMADO NO MOMENTO DE ENVIO DO EMPENHO; ➤ NO DECORRER DO PERIODO PODEM SER EXCLUIDOS OU ACRESCENTADOS ENDEREÇOS. 	

6.2. Entrega dos objetos deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

6.3. A montagem/instalação do(s) objeto(s) será realizada no local indicado pelo órgão requisitante.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a entrega dos equipamentos;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- 7.3. Comunicar oficialmente à CONTRATADAS quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- 7.4. Executar a verificação dos equipamentos adquiridos, por servidores especialmente designados, e atestar as Notas Fiscais correspondentes;
- 7.5. Lavrar termos circunstanciados de recebimento provisório e definitivo;
- 7.6. Efetuar os pagamentos nos prazos previstos no edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a obrigação do fornecimento itens objeto deste Contrato sem a prévia e expressa anuência da Administração.
- 8.2. Executar a entrega dos objetos deste termo de referência, montagens e instalações necessárias incluindo todos os dispositivos necessários à montagem e instalação, bem como providenciar ou aguardar qualquer adequação necessária para a entrega ou instalação dos itens.
- 8.3. Entregar os equipamentos e moveis de acordo com os prazos e as especificações exigidas, em perfeito estado de conservação e novo.
- 8.4. Caso não esteja informado na descrição à cor do objeto a CONTRATADA deverá enviar catálogo com as opções de cores para que a CONTRATANTE defina a cor do objeto.
- 8.5. **Os itens objeto deste Contrato deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações deste Termo de Referência estando a CONTRATADA ciente que a descrição do objeto que deve ser atendida, consta no teor do ANEXO I do Termo de Referência, ficando evidenciado que a descrição do empenho tem a função meramente informativa.**
- 8.6. A CONTRATADA terá o prazo de 20 (vinte) dias corridos para a entrega dos materiais, seguindo rigorosamente as especificações e instruções constantes neste termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho.
- 8.7. Se em caso de força maior, a entrega não possa ser realizada no prazo especificado, a CONTRATADA deverá comunicar por escrito à SMAS a ocorrência, indicando a data em que efetuará a entrega, não podendo esse adiamento ser superior a 10 (dez) dias corridos.
- 8.8. Garantir a substituição total ou de partes ou peças defeituosas, sem ônus para a SMAS, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido, por força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado.
- 8.9. Encaminhar a nota fiscal acompanhada de todas as certidões negativas necessárias.
- 8.10. Deverá acrescentar na Nota Fiscal a observação a ser informada através da nota de Empenho e em caso de dúvida antes da emissão da nota fiscal a empresa deves obrigatoriamente entrar em contato com esta Secretaria de Assistência Social, através do telefone (45) 3545-1002 e do e-mail: diafsmas@gmail.com. Falar com Sidneide ou Aurea. Consta no empenho no campo RECURSO a informação a ser acrescentada, segue modelo observação a ser acrescentada a nota fiscal. Informações Complementares: Nota Empenho n.º -----/2021 – Recursos -----.
- 8.11. A CONTRATADA será responsável pelo frete.
- 8.12. A CONTRATADA deverá comprovar idoneidade fiscal e idoneidade técnica de eventual empresa contratada para montagem ou instalação dos equipamentos;



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 8.13.** A **CONTRATADA** deverá respeitar e fazer com que seus empregados respeitem às normas de segurança no trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes;
- 8.14.** A **CONTRATADA** fica ciente que a instalação, montagem ou eventuais adequações ou testes que se fizerem necessários será de inteira responsabilidade dos fornecedores vencedores do certame. Podendo ainda terceirizar os serviços desde que comprove a capacidade técnica e idoneidade da empresa prestadora dos serviços, sendo a total responsabilidade da empresa fornecedora do item;
- 8.15.** Responder por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados pelos serviços prestados por seus empregados e/ou equipamentos, causados aos materiais no ato da entrega, instalação ou montagem.
- 8.16.** A **CONTRATADA** garantirá o bem, objeto do fornecimento, contra defeitos de fabricação pelo período de garantia do manual do fabricante, contado a partir do recebimento definitivo pela **CONTRATANTE**.
- 8.17.** Durante o período da garantia, a **CONTRATADA** substituirá as partes, conjunto ou bens defeituosos ou degradados em decorrência de falhas da fabricação, sem ônus para o **CONTRATANTE**, cabendo a este comunicar a constatação de defeito ou degradação.
- 8.18.** A garantia dos materiais, objeto deste Termo de Referência, será de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento definitivo.
- 8.19.** **CONTRATADA** deve garantir cobertura integral do equipamento em seu período de garantia a partir de sua entrega.
- 8.20.** É de responsabilidade da contratada a montagem e/ou instalação dos equipamentos, quando for o caso, nos locais indicados pela contratante.
- 8.21.** O recebimento definitivo do objeto deste edital não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das responsabilidades previstas na lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso dos equipamentos fornecidos.
- 8.22.** Dar garantia mínima 12 (doze) meses para os moveis e equipamentos.
- 8.23.** Prestar e intermediar assessoria técnica especializada da marca dos produtos que vierem a ter falhas. Qualquer custo decorrente de assistência técnica (frete etc...) serão as expensas da contratada

9. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Serão designados os seguintes profissionais para fiscalização e gestão do objeto contratual:

Gestor: Elias de Souza Oliveira

Fiscais: Fabiana Siqueira – Diretora Proteção Social Básica/ DIPS, Dayse Mara Bortolli – Diretora Proteção Social Especial/DIPE e André dos Santos – Diretor de Gestão do Sistema Único SMAS.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 083/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27389/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2021

No dia __ de _____ do ano de dois mil e dezenove, na Diretoria de Licitações e Contratos da **Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.206.606/0001-40, com sede à Praça Getulio Vargas, 260 - centro, neste ato representada pelo **Representante do Comprador**, Sr. _____, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da empresa: -----, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº -----, resultantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS** para a _____ com os preços dos ITENS abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UN. MED.	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL

As especificações técnicas constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2021, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de __ (____) meses, a contar de __ de _____ de 2021.

Foz do Iguaçu, __ de _____ de 2021.

Representante do Comprador

Empresa
Nome do representante
CPF do representante



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 083/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27389/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODELO I

PROPOSTA COMERCIAL (em papel personalizado da empresa)

Razão Social: _____ CNPJ/MF: _____
 IE _____
 Endereço: _____
 Tel/Fax: _____ CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

A
 Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
 Diretoria de Licitações e Contratos
Pregão Eletrônico nº/2021

Banco _____ Agência Bancária _____ Conta Corrente nº _____

Em atenção ao Pregão em epígrafe, apresentamos nossa proposta comercial para o fornecimento do objeto, conforme abaixo:

Item	Especificação do Item	Marca	Un.	Qtde	Preço Unitário R\$	Valor total R\$
01						
	TOTAL R\$					

Condições de Pagamento:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Declaramos de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, impostos de quaisquer natureza, encargos sociais, **frete** até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Local, ____ de _____ de 2021.

Representante Legal da Proponente
(Nome legível/cargo)

Assinado digitalmente por
 NILTON APARECIDO BOBATO
 CPF: 64806103934
 Data: 08/06/2021 17:32:48
 Data: 08/06/2021 20:33:06
 +00:00